



II.13. PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL

Requerimento/Solicitação: *“Esta coordenação aguarda a entrega do PEI consolidado da plataforma DS9.”*

Resposta/Comentário: Uma revisão do Plano de Emergência Individual da plataforma DS9 (2.0) é apresentada juntamente com este documento de resposta ao PAR N° 176/18. Ela engloba a consolidação de melhorias feitas na versão original, em atendimento às demandas deste Parecer além dos comentários listados no documento “Esclarecimentos Complementares à Resposta ao PAR N° 106/17”, enviados à CGMAC em 17.09.18 através da correspondência GWO-HSE-18-017. Assim sendo, tendo em vista que as atualizações ora propostas já incorporam aquelas apresentadas no documento “Esclarecimentos Complementares à Resposta ao PAR N° 106/17”, entende-se que o documento em questão pode ser desconsiderado no âmbito do PEI.

5. Estrutura Organizacional de Resposta (EOR)

Requerimento/Solicitação: *“A Lista de Contatos da EOR deverá constar a lista completa com as opções de pessoas treinadas para os principais cargos na versão consolidada.”*

Resposta/Comentário: Conforme indicado na redação revisada do item 6 – Comunicação Inicial e Mobilização da EOR, a Lista de Contatos da EOR possui carácter dinâmico, tendo entrada e saída de nomes listados a qualquer momento, mesmo durante as operações, sendo um arquivo em constante monitoramento.

Dessa forma, conforme conversado em reunião realizada no dia 10 de outubro para melhor entendimento sobre os esclarecimentos requeridos no Parecer Técnico, a BP gostaria de propor que uma Lista de Contatos completa com as opções de pessoas treinadas para os principais cargos seja apresentada para avaliação prévia do IBAMA antes da realização da APO, tendo em vista que até esta data, é prevista a entrada de novos nomes no quadro de funcionários da empresa, os quais serão ainda habilitados para o exercício de suas funções na EOR.

7. Procedimentos de Gerenciamento de Incidentes

7.1.2. Comunicação Externa

Requerimento/Solicitação: *“Reiteramos que esta coordenação ainda não foi informada da conclusão do acordo transfronteiriço. Externamos a redução drástica da efetividade do PEI se o mesmo não puder dar continuidade nos trabalhos de combate em países vizinhos, pois em menos de 24 horas o óleo vazado sairá do território nacional. Mesmo considerando que a empresa irá acionar a empresa OSRL, esta não garante os tempos de atendimento para o PEI. Ressaltamos que em determinadas épocas do ano existe a possibilidade do óleo retornar para o Brasil depois de um período, contudo voltaria intemperizado com uma possibilidade de recolhimento quase nula. Portanto, entendemos que o PEI está limitado em suas ações e não está apto para aprovação.”*

Resposta/Comentário: Dando seguimento aos entendimentos realizados entre a equipe da BP e os analistas da COEXP/CGMAC, em 10.10.2018, a Revisão 2.0 do PEI incorpora atualizações aos seus itens 7 – Procedimentos de Gerenciamento de Resposta, e 8 – Procedimentos Operacionais de Resposta, com o objetivo de explicitar os meios pelos quais será garantida a continuidade do combate em águas jurisdicionais de outros



países e águas internacionais, no caso de um vazamento que apresente deriva para fora de águas nacionais brasileiras.

8.3. Procedimentos para Avaliação e Monitoramento da Mancha de Óleo

Requerimento/Solicitação: *“O aerostato foi apresentado em linhas gerais sem características detalhadas, mas mesmo assim identificamos que ele não atende a letra c. Na ocorrência de um acidente noturno dificilmente o aerostato entrará em funcionamento mesmo se conseguir transferir para embarcação, diferentemente das câmeras que já estão instaladas. Além do mais, as câmeras podem rapidamente checar um falso positivo do radar.*

Cabe salientar que o aerostato é muito útil como uma das estratégias de monitoramento de mancha e indicamos fortemente o seu uso, porém de forma complementar.

Solicitamos que a empresa detalhe quais serão os procedimentos para avaliação e monitoramento da mancha de óleo.”

Resposta/Comentário: O item 8.3.3 – Sistemas de Detecção Automatizados de Óleo foi atualizado para incorporar os detalhes e esclarecimentos solicitados quanto aos sistemas de monitoramento da mancha de óleo, considerados pela BP.

A empresa considerará preferencialmente para o projeto de perfuração no Bloco FZA-M-59 a utilização de um sistema integrado na embarcação OSRV, e um aerostato de modelo mais simples, sendo este mantido a bordo da embarcação PSV que estiver na locação (para atendimento à solicitação de redundância, com a mesma logística de troca via unidade de perfuração).

A BP especificará, no processo de seleção para as embarcações dedicada e de apoio de resposta a emergência com vazamento de óleo, que todas possuam mandatoriamente um sistema de detecção do tipo radar de óleo, com as potencialidades de integração às informações de posicionamento de outras embarcações e de transmissão de suas informações para fora da embarcação (como, por exemplo, para o ICP). Além disso, como requisito adicional desejado para a embarcação dedicada, será solicitada a disponibilização de um sistema automatizado integrado de avaliação e monitoramento.

Apenas caso a BP não consiga implementar a opção desejada de ter um sistema integrado a bordo da embarcação dedicada, então contará com dois aeróstatos. O modelo mais completo ficará a bordo da embarcação OSRV, de modo a complementar seu radar de óleo com a capacidade de geração de imagens, atendendo assim às especificações relativas do item III.3 da Nota Técnica N° 03/13; e o modelo mais simples, ficará a bordo da embarcação PSV durante o tempo em que estiver na locação, exercendo a redundância da função de embarcação de resposta, solicitada no PAR N° 176/18. Antes de deixar a locação, o aerostato deverá ser transferido para a unidade de perfuração e posteriormente passado à embarcação PSV recém-chegada, que passará a exercer esta redundância.

A BP compromete-se a encaminhar as especificações e funcionalidades dos equipamentos ao IBAMA logo após a etapa de contratação das embarcações, em tempo para avaliação prévia antes da realização da APO.



No que tange à capacidade de integração das diversas imagens e/ou informações geradas pelos diferentes sensores automatizados (sejam as informações do radar de óleo, transmissões de ROV, bem como de todas as outras coletadas durante a evolução da resposta), a BP entende que esta será feita no Posto de Comando de Incidentes (ICP), onde é processado o COP (*Common Operating Picture*, “Panorama Operacional Comum”, tradução IPIECA).

8.4. Procedimentos para Contenção e Recolhimento

Requerimento/Solicitação: *“Entendemos que o tempo de atingir as fronteiras do país é pequeno em qualquer magnitude de vazamento, assim não achamos que existe uma baixa probabilidade na ocorrência deste cenário. Desta forma permanecemos com a exigência de redundância na resposta de duas horas.”*

Resposta/Comentário: Na estratégia para perfuração no FZA-M-59, a BP tem como premissa que, na área do Bloco, sempre estarão a embarcação OSRV e um dos PSV’s de apoio à operação. Conforme apresentado, todas as embarcações PSV, além da OSRV, estarão equipadas com recursos para a execução da resposta, podendo ser considerado como o recurso redundante solicitado no quantitativo de embarcações de resposta.

No entanto, no planejamento inicial, a empresa considerava a possibilidade de que a troca entre as embarcações que sai do bloco com a que chega, fosse feita à uma janela de 6 horas de distância da locação. Isto permitiria o suporte de, no mínimo, uma das embarcações PSV a uma resposta de vazamento em, no máximo, 6 horas. A demanda de que esta janela de tempo seja de duas horas poderá causar pressões adicionais sobre a logística, principalmente nas primeiras fases, quando há a troca do tipo de fluido utilizado e dos revestimentos das seções, que demanda uma maior rotação entre as embarcações.

Somando-se ao fato de, nestas fases, a análise de risco indicar a extremamente baixa probabilidade de cenários com volumes que possam derivar até áreas sensíveis mapeadas ou para fora de águas jurisdicionais brasileiras sem que haja tempo hábil para que a embarcação OSRV dê a resposta adequada (considerada em função da eficiência e capacidade de recolhimento do sistema CB6), a BP Energy solicita a que a demanda feita (redundância em 2 horas) seja requisito mandatório a partir do período em que a perfuração estiver na fase de 8 ½”, mas que haja uma possibilidade de flexibilização para 6 horas nas outras fases, quando esta for necessária, dependendo de aspectos operacionais e de logística.

Desta forma, se aprovado por esta Coordenação, a BP Energy compromete-se em manter uma embarcação PSV sempre a até 2 horas do local de perfuração nas sete primeiras fases da atividade, sendo que, quando necessário, por considerações de logística, possa fazer a troca em uma janela de 6 horas; não havendo a possibilidade ou consideração desta flexibilização no período de perfuração da última fase do poço.

- 8.4.4. Decantação

Requerimento/Solicitação: *“Reiteramos que mesmo entendendo que pode haver ganhos ambientais em alguns casos a utilização da decantação, não existe previsão legal para tal procedimento. Apesar de existir a exceção da Marpol, a Resolução CONAMA n° 430 de 13.05.2011, no seu artigo 16, limita os descartes de óleos e graxas.”*



Resposta/Comentário: Conforme discutido em reunião realizada entre representantes da BP e da equipe da COEXP/CGMAC, em 10.10.2018, a empresa entende que a utilização da técnica é terminantemente condicionada à aprovação prévia do órgão ambiental competente. Porém solicita que esta não seja excluída do PEI, mesmo sem a perspectiva de aprovação ao uso em águas nacionais. As justificativas em suporte a esta solicitação são apresentadas no item 8.4.1 – Decantação da Revisão 2.0 do PEI.

8.6. Procedimentos para Dispersão Química

Requerimento/Solicitação: *“Solicitamos a correção do mapa para que altere as áreas dos recifes para “áreas de exclusão à dispersão química” e não “áreas com potencial restrição à dispersão química”.*

Resposta/Comentário: A correção da Figura 17 foi providenciada. Vale ressaltar que na presente revisão 2.0 do PEI, o texto que precede a figura foi corrigido para fins de alinhamento com a legenda e com a solicitação do IBAMA.

Apêndice F – Inventário dos Recursos de Resposta

Requerimento/Solicitação: *“As embarcações PSV não apresentaram nenhum recurso de monitoramento da mancha de óleo e a embarcação OSRV não apresentou sistema de câmera integrado ao radar.”*

Resposta/Comentário: Os questionamentos levantados quanto aos recursos para avaliação e monitoramento da mancha a partir da embarcação OSRV foram tratados no item 8.3. Quanto às embarcações PSV, a BP manifesta o seu entendimento de que a exigência de redundância conforme os critérios da NT N° 03/2013 – CGPEG/DILIC/IBAMA é considerada para esforços de contenção e recolhimento e será cumprida. Ainda assim, a presente Revisão 2.0 do Plano de Emergência Individual prevê que todas as embarcações PSV estejam providas com radares de óleo.

ANEXO A – Características da unidade de perfuração e embarcações de apoio e dedicada

Requerimento/Solicitação: *“Reiteramos que a empresa precisa definir as embarcações para aprovação do PEI.”*

Resposta/Comentário: Conforme conversado em reunião de esclarecimentos no último dia 10 de outubro, a BP solicita que as embarcações a serem utilizadas sejam apresentadas ao IBAMA após a aprovação do EIA, mas antes da realização da APO, devido aos contratos que precisam ser celebrados. Ressalta-se, contudo, que na presente Revisão 2.0 do PEI já são fornecidas as características das embarcações de apoio e dedicada para atendimento dos requisitos do PEI e contratação das embarcações. Desta feita, propõe-se que a definição das embarcações, bem como eventuais ajustes e informações complementares necessários após esta a definição, sejam encaminhados em tempo para avaliação prévia do IBAMA antes da realização da APO.



II.13 – PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL DA UNIDADE ENSCO DS-9 PARA A ATIVIDADE DE PERFURAÇÃO MARÍTIMA NO BLOCO FZA-M-59

REV 02